

# **EDITAL Nº 09 / 2011**

## **I SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 22 DE JUNHO DE 2011**

Carlos Alberto Salvador Pernes, Presidente da Assembleia Municipal supra, torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que no próximo dia **22 de Junho de 2011 (4ª feira), pelas 20.30 horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Benavente**, se realizará a **I Sessão Extraordinária**, do corrente ano, deste órgão deliberativo, que versará a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

**PONTO 1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - Fase inicial / audiência dos interessados e de apreciação pública, nos termos dos artºs 117º e 118º do C.P.A.** - Apreciação e eventual aprovação, nos termos do Apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

**PONTO 2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (PRIMEIRA) AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE - Relatório Final, nos termos do artº 105º do C.P.A.** - Apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

**PONTO 3 - PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO, PARA 2011, DAS TAXAS MUNICIPAIS SUJEITAS À ALTERAÇÃO DO RESPECTIVO REGULAMENTO**  
- A conhecimento da Assembleia Municipal;

**PONTO 4 - PROJECTO DE REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO - Fase inicial/audiência dos interessados e de apreciação pública, nos termos dos artºs 117º e 118º do C.P.A.** - Apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

**2/2**

**PONTO 5 - PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO - Relatório Final, nos termos do artº 105 do C.P.A.** - apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

**PONTO 6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (SEGUNDA) DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE - 2ª alteração - Fase inicial /apreciação pública, nos termos do artº 118º do C.P.A.** - Apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

**PONTO 7 - PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE À CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO** - Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da área do Município e publicado no jornal "O Mirante".

Assembleia Municipal de Benavente, aos 16 de Junho de 2011.

O Presidente da Assembleia Municipal

-Carlos Alberto Salvador Pernes-